



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES GILBERTO CLOVIS FARIAS MATOS
DECIMA OITAVA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 15ª
CÂMARA CÍVEL)



APELAÇÃO
nº 0146645-35.2013.8.19.0001

DESPACHO

1. Mantém-se a R. Decisão agravada pelos seus próprios fundamentos.
2. À parte agravada, em contrarrazões.
3. Após, retornem.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2026.

DES. GILBERTO CLOVIS FARIAS MATOS

